


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS.**

COPIA

**Processo nº 022/1.05.0002058-3
FALÊNCIA**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da **MASSA FALIDA DE CINCO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da Falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

De antemão, comunica sua ciência ao laudo pericial apresentado as fls. 10603-10631.

Em relação aos valores de avaliação obtidos pela pericia realizada pelo Sr. Ricardo Silveira, perito nomeado pelo Juízo nada tem a opor quanto a mesma.

Cabe, todavia, apenas um informação a **fim de evitar erros no futuro.**

O pedido da massa falida de avaliação do imóvel de nome Central Park **era tão somente para que se tivesse ciência quanto ao valor da parte residencial do empreendimento**, ou seja, aquela localizada a partir do 5º andar em diante.

O senhor perito, talvez querendo prestar uma informação mais completa, acabou por avaliar todo o empreendimento o qual sabidamente a parte comercial e a área de garagem não estão mais vinculado a essa

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

massa falida visto que já reconhecida a totalidade da mesma em ações de embargo.

Assim, de forma resumida, restou avaliado os dois empreendimentos nos seguintes valores:

- Ed. Central Park (**Área residencial. Apenas 5 ao 14º Pavimento**) = R\$ 4.336.826,20 (fls. 10628 item a);
- Ed. Portal das Flores = R\$ 1.943.663,12 (fls. 10631).

Diante do apresentado, nada tem a opor quanto aos valores de avaliação opinando pela sua homologação.

Outrossim, tendo em vista que mesmo **o edifício residencial possui diversos proprietários com registro em matrícula, inclusive, bem como ações que já reconheceram a titularidade dos referidos bens em favor dos compradores**, requer seja publicado edital junto ao Diário Oficial convocando os interessados a se manifestarem com relação aos termos do laudo, evitando-se futuras ações de embargos ou discussões desnecessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br